

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 29/2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao “Encontro Legislativo: Construção de Políticas Públicas para Mulheres e Procuradorias Especializadas.”, realizado pela UNECTA eventos, com o apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A representação junto ao supra citado evento se efetuará em Campo Grande – MS, no auditório da Faculdade INSTED nos dias **08, 09 e 10 de outubro de 2025**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Dia 08 de outubro.

Abertura a partir das 14h – Sessão de abertura com mesa solene composta por autoridades políticas e institucionais.

Palestra

Palestrante: Dell Santos.

Tema: “Transformando dor em luta: uma história de superação e militância contra o feminicídio”.

Dia 09 de outubro.

A partir das 13h – Palestras

Palestrante: Andrea Fim.

Tema: “O papel do legislativo municipal no enfrentamento à violência contra as mulheres”.

Palestrante: Rose Modesto

Tema: “Políticas Públicas para mulheres: Desafios e avanços em Mato Grosso do Sul”.

Dia 10 de outubro.

A partir das 08h – Palestras

Palestrante: Ingrid Ximenes.

Tema: “Sem julgamento, apenas acolhimento. Motivacional e força aos legisladores na atenção ao trabalho desenvolvido na pauta proteção a mulher vítima de violência”.

Palestra: A Atuação das Procuradorias da Mulher em MS.

Tema: “Experiências intermunicipais e desafios regionais no fortalecimento das Procuradorias”.

As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

Rose Modesto, Professora, ex-vice governadora de MS, ex-deputada federal e atual superintendente da Sudeco. Com trajetória marcada pela defesa dos direitos sociais e das mulheres, Rose traz sua experiência na gestão pública e no enfrentamento das desigualdades;

Andrea Fernandes Fim Moraes, graduada em estética e cosmetologia, vereadora eleita com 282 votos no primeiro mandato e 436 votos no segundo mandato. Primeira secretária da mesa diretora biênio 2025/2026. Procuradora especial da mulher biênios 2023/2024 e 2025/2026;

Dell Santos, sobrevivente de uma tentativa brutal de feminicídio em 2021, Dell Santos decidiu reescrever sua história. É escritora, palestrante, assistente social e ativista pelos direitos das mulheres. Sua trajetória inclui palestras, ações sociais, um livro com prefácio de Maria da Penha e participação em eventos internacionais. Atua na defesa da igualdade de gênero e no enfrentamento a violência doméstica, destacando a importância da denúncia e do acolhimento; e

Ingrid Ximenes, filha do Deus vivo, mãe, esposa, escritora, advogada, formada pela UFMS em Educação física, Terapeuta com mais de 3 formações, neurocientista, psicanalista em formação, atleta ultramaratonista e triatleta Ironman full.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias **08, 09 e 10 de outubro de 2025**, em que ocorrerá o “**Encontro Legislativo: Construção de Políticas Públicas para Mulheres e Procuradorias**

Especializadas.”, realizado pela UNECTA eventos, com o apoio da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 06 de outubro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
PRESIDENTE**